ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São José, S/N – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 29.077.375/0001-31
Email: educação@feiragrande.al.gov.br

Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA Nº _____

FL 05

Visto

Processo Administrativo:	20260616.001
Secretaria demandante:	Secretaria Municipal de Cultura
Objeto da Contratação:	Solicitação para contratação de empresa especializada na prestação **de serviços de segurança desarmada e bombeiro civil.**
Base Legal:	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Modalidade:	**Dispensa de licitação**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada na prestação de **serviços de segurança desarmada e bombeiro civil**, sob demanda, destinados à atuação preventiva, controle de acesso, preservação da ordem, proteção do patrimônio público, atendimento a situações de emergência e suporte à segurança dos participantes durante a realização de eventos culturais, cívicos, esportivos, sociais e institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande/AL, visando assegurar a adequada execução das atividades previstas no calendário oficial do Município, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande/AL possui a atribuição institucional de planejar, coordenar e executar eventos culturais, cívicos, sociais e comemorativos que integram o calendário oficial do Município, promovendo ações voltadas à valorização das tradições locais, ao fortalecimento da identidade cultural e à ampliação do acesso da população às atividades de lazer, cultura e convivência social. Tais eventos, em razão de sua relevância para a comunidade, atraem expressivo fluxo de participantes, exigindo da Administração Pública a adoção de medidas adequadas para garantir sua realização de forma segura, organizada e eficiente.

Nesse contexto, a realização de festividades tradicionais, apresentações artísticas, solenidades públicas, eventos esportivos e demais ações institucionais demanda a implementação de uma estrutura operacional compatível com o porte das atividades desenvolvidas, especialmente no que se refere à segurança do público, dos servidores, dos prestadores de serviços e do patrimônio público envolvido. A concentração de pessoas em espaços destinados a eventos aumenta a necessidade de controle de acesso, orientação ao público, monitoramento das áreas de circulação e pronta atuação diante de situações que possam comprometer a ordem, a integridade física dos participantes ou a continuidade das atividades programadas.

Adicionalmente, considerando as exigências relacionadas à prevenção de acidentes e ao atendimento de emergências, mostra-se indispensável a disponibilização de profissionais especializados em bombeiro civil, capacitados para atuar em ações preventivas, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, combate a princípios de incêndio, evacuação de áreas de risco e apoio às equipes de emergência. A presença desses profissionais constitui importante mecanismo

Departamento de Licitação
Nº
FL 06
Visto

de mitigação de riscos, contribuindo para a proteção da vida, para a redução da gravidade de eventuais ocorrências e para o atendimento das normas de segurança aplicáveis aos eventos de grande circulação de público.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiro civil, visando assegurar suporte técnico e operacional adequado à realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura durante o exercício de 2026. A medida busca garantir condições efetivas de segurança, prevenção e resposta a emergências, proporcionando maior tranquilidade aos participantes, fortalecendo a capacidade organizacional da Administração e assegurando a execução das ações culturais e institucionais em conformidade com o interesse público e os princípios da eficiência, da prevenção e da boa gestão administrativa.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação constitui medida necessária e estratégica para assegurar a adequada execução dos eventos culturais, cívicos, sociais, esportivos e institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande/AL, os quais integram o calendário oficial do Município e representam importantes instrumentos de valorização da cultura local, fortalecimento da identidade comunitária e promoção da integração social. Em razão da natureza e da dimensão dessas atividades, torna-se imprescindível a adoção de mecanismos preventivos capazes de garantir a segurança dos participantes, a preservação da ordem pública e a proteção do patrimônio envolvido durante a realização dos eventos.

Atualmente, não há contratação vigente que contemple a prestação dos serviços de segurança desarmada e bombeiro civil para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, circunstância que evidencia a necessidade de formalização da presente contratação. A ausência desses profissionais especializados compromete a capacidade operacional da Administração Municipal de implementar ações preventivas e de resposta imediata a eventuais ocorrências, aumentando a exposição a riscos que podem afetar a integridade física dos participantes, servidores, colaboradores e demais envolvidos nas festividades e eventos institucionais.

A contratação pretendida permitirá a disponibilização de equipes qualificadas para atuação no controle de acesso, orientação ao público, monitoramento das áreas de circulação, prevenção de incidentes, atendimento de primeiros socorros, combate a princípios de incêndio e execução de procedimentos de emergência, contribuindo significativamente para a mitigação de riscos inerentes a eventos com grande concentração de pessoas. Além de promover maior segurança e organização, a medida proporciona melhores condições para o desenvolvimento das atividades programadas, reduzindo a probabilidade de intercorrências que possam comprometer a continuidade ou o sucesso dos eventos realizados pelo Município.

Departamento de licitação
Nº
FEIRA GRANDE Secretaria de Educação
FL 07
Visto

A aquisição proposta representa um investimento estratégico voltado à proteção da coletividade e ao fortalecimento das ações culturais promovidas pela Administração Pública Municipal, uma vez que viabiliza a realização dos eventos em conformidade com os princípios da eficiência, da prevenção, da segurança e da supremacia do interesse público. O interesse público a ser atendido com esta contratação consiste em assegurar que as festividades e eventos institucionais ocorram em ambiente seguro, organizado e adequado ao acolhimento da população, garantindo a proteção da vida, da integridade física das pessoas, do patrimônio público e privado, bem como a continuidade das políticas públicas de incentivo à cultura, ao lazer e à convivência social no âmbito do Município de Feira Grande/AL.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, e atendendo às disposições para a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no **art. 75, inciso II**, da referida lei.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS:

No que se refere às informações constantes neste Termo de Referência, observa-se que os **detalhamentos técnicos e operacionais do objeto foram estabelecidos com base nas quantidades estimadas e nas especificações definidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, elaborado pela Secretaria solicitante, tendo como base suas ações, programas e perspectivas para o ano de 2026.

Detalhamento das Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, destinados ao controle de acesso, realização de revistas pessoais e execução de ações de segurança preventiva, com vistas a assegurar a incolumidade física dos participantes e a integridade do patrimônio nos locais de realização dos eventos. Os profissionais deverão atuar devidamente uniformizados e identificados, munidos de rádio comunicador e cassetete, bem como possuir Carteira Nacional de Vigilante (CNV) válida, em conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada deverá, ainda, apresentar Alvará de Funcionamento emitido pela à Polícia Federal, estando devidamente autorizada para a execução de serviços de segurança em eventos, atendendo a todos os requisitos legais e normativos aplicáveis.	Diária	155
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas dentro e nos arredores dos locais onde forem realizados os eventos no município de feira grande, devidamente uniformizados e identificados.	Diária	60

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Departamento de licitação
Nº
FL 08

- **Publicado o aviso de Dispensa de Licitação**, conforme § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, as empresas interessadas terão o prazo de **até 03 (três) dias úteis,** para envio de propostas, **via e-mail: comprasfg.al@gmail.com**.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- As propostas deverão ser apresentadas em **papel timbrado da empresa, carimbada e assinada** por representante legal.
- A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens;
- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

- **NATUREZA**: O objeto possui **Natureza Comum**, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas.
- **MODALIDADE**: Dar-se-á pela modalidade **Dispensa de Licitação**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- **FORMA**: Ocorrera em sua forma **Email.**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **Menor Preço por Item**, observado o valor estimado e as especificações técnicas constantes neste Termo e seus anexos.

9. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é destinada ao fornecimento do objeto em questão, impõe a observância de requisitos técnicos, operacionais e legais que assegurem a qualidade, a conformidade e a eficiência do fornecimento. Tais requisitos são fundamentais para garantir que os serviços atendam plenamente às necessidades das secretarias solicitantes, bem como aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Departamento de licitação
Nº
FL 09
Visto

10. DO REQUISITO DE REGIONALIZAÇÃO:

Considerando a existência de empresas LOCAIS/REGIONAIS aptas a efetuar o fornecimento pretendido, bem como a necessidade pontual dos produtos especificados nesta contratação, aplica-se o **decreto municipal de nº 2203/2025 que considera beneficiamento de até 10% do valor final superior ao menor preço ofertado por empresas localizadas fora dos limites territoriais** fixado no art. 1º deste decreto.

Considera-se:

- **Local ou Municipal**: O limite geográfico do município.
- **Regional**: Os municípios que compões a região do agreste alagoano.

11. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

Será exigido da licitante os requisitos de qualificação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos previstos no Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (no que couber).

a) **Certificação da Polícia Federal:** Para o Item 01 – Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, a empresa vencedora deverá apresentar **Alvará de Funcionamento expedido pela Polícia Federal**, válido e vigente, comprovando sua autorização para o exercício das atividades de segurança privada e para a prestação de serviços de segurança em eventos, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas regulamentares pertinentes.
b) **Estrutura de Preços**: Preço ofertado fixo, em consonância com o de mercado, expresso em Real (R$), incluindo todas as despesas (custos diretos e indiretos, seguro, transporte, embalagem, entrega, fretes, tributos, etc.).
c) **Registro da Contratada**: Contratada com registro ativo nos órgãos regulamentadores pertinentes.
d) **Conformidade Legal Geral**: Atendimento a todas as legislações pertinentes aplicáveis ao fornecimento dos serviços.
e) **Validade da Proposta**: Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.
f) **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DO REQUISITO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira**, será exigida da licitante a apresentação de Balanço Patrimonial Anual, devidamente registrados nos órgãos competente, demonstrando a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) **A exigência visa aferir a capacidade econômico-financeira da futura contratada** para suportar as obrigações decorrentes da execução contratual, garantindo maior

Departamento de licitação
Nº
Visto

segurança jurídica à Administração e mitigando riscos de inadimplemento, paralisação do fornecimento ou descontinuidade de serviço público essencial.

13. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

a) Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
b) Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
d) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
e) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
f) Comprovante de regularidade perante o FGTS;
g) Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho;
h) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
i) Comprovante de regularidade Junta Comercial Certidão Simplificada.

A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, endereço atualizado da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) **Mecanismo de Fornecimento**: A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação do Órgão Contratante, com o fornecimento registrados na quantidade necessária, mediante formulário de Requerimento de Solicitação, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
b) **Comunicação Formal**: A comunicação entre a Contratante e a Contratada, obrigatoriamente deverá ser registrada por e-mail funcional.
c) **Prazo de Entrega**: Conforme convocação, devendo os profissionais estarem no mínimo 2h (duas horas) antes dos eventos, conforme especificado na solicitação formal.
d) **Paramentação**: As equipes deveram estar devidamente uniformizadas e identificadas, portando rádio comunicador e motorizados para deslocamentos, para atuar durante os eventos.
e) **Recebimento dos serviços**: Recebimento realizado exclusivamente por servidor responsável, formalmente designado, nos locais dos eventos.

15. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- O custo estimado será apurado a partir do levantamento de preços, a ser realizado pelo **Departamento de Cotação e Compras**, de acordo com a IN 65/2021 – SEGES.

16. DA VIGÊNCIA

Departamento de licitação
Nº
FEIRA GRANDE Secretaria de Educação
FL 11
VISTO

- O prazo de vigência da contratação será **por até 12 (dozes) meses**, contados da assinatura do contrato e/ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogável, na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/21, a critério da administração.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos válidos que comprove o atendimento das exigências fiscais de habilitação.

18. DA FONTE DE RECURSO:

- As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro em vigor, estando assegurada sua cobertura pelas Leis Orçamentárias do Município de Feira Grande/AL.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 definem as infrações e as sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados.

- O **Contratante** será responsabilizado administrativamente pelas infrações, de acordo com o **art. 155 da Lei 14.133/21**.
- A **Contratada** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o **art. 156 da Lei 14.133/21**.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 115, caput).
- Contratado e Contratante devem reconhecer que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- A extinção contratual, se dará pelos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências pelos motivos que deram causa, respondendo pelos seus atos e falhas

15.1. Da Administração

Departamento de licitação
Nº
FEIRA GRANDE Secretaria de Educação
Fl. 12
Visto

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- Receber os produtos pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer produto fora das especificações;
- Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

15.2. Do Contratado

- Assinar o contrato no prazo de **até 05 dias úteis** da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.
- Todos os custos operacionais serão por conta da contratante.
- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas e quantidades solicitadas;
- Assegurar a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido;

21. DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de solicitante, a quem competirá acompanhar a execução, dirimir dúvidas e comunicar formalmente à Administração quaisquer ocorrências verificadas.
- Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que necessário.
- Todos os atos e instruções emitidos pela fiscalização terão plena validade, sendo considerados como emanados da própria Administração.
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, competindo ao fiscal do contrato:
  I. acompanhar e fiscalizar a execução contratual, podendo ser substituído(s) quando necessário;
  II. verificar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados;
  III. encaminhar informações e relatórios ao gestor do contrato;
  IV. atestar documentos fiscais pertinentes;
  V. manter relacionamento administrativo com a CONTRATADA;
  VI. dirimir dúvidas surgidas durante a execução contratual, comunicando à Administração quando necessário.
- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando providências para a correção de eventuais faltas ou irregularidades verificadas.

Departamento de licitação
Nº
FEIRA GRANDE Secretaria de Educação
FL 13

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O setor técnico competente prestará apoio ao agente de contratação e/ou ao pregoeiro designado, especialmente nos casos de pedidos de esclarecimento, impugnações e na análise das propostas apresentadas.
- Este Termo de Referência poderá ser revisto para ajustes técnicos e orçamentários, observadas as normas legais e os princípios da administração pública.
- Quaisquer descumprimentos deverão ser apurados e sancionados conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
- Este Termo de Referência poderá ser publicado juntamente com o edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou por meio equivalente, nos termos do art. 12 da referida Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022

Feira Grande/AL, 16 de maio de 2026.

Dayson Rispe.
Secretária Municipal de Cultura